



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.294

Projeto de Lei nº. 018/2024. Ementa: dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2024, para atender despesas dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc, voltada para ações de fomento à Cultura e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2024.

Enilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro